

INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE

Estudo Técnico Preliminar 21/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23255.006837/2025-32

2. Descrição da necessidade

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) encontra-se em processo de implantação do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIADS, instituído pela Portaria ME nº 4.378, de 11 de maio de 2022, que substituirá os sistemas anteriores utilizados para controle de bens e materiais. O SIADS contempla, entre outros, os módulos de Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pelo registro e gestão dos bens permanentes e de consumo da Administração Pública Federal.

2.2 Atualmente, a instituição enfrenta desafios estruturais e operacionais para o uso adequado da nova plataforma, especialmente pela falta de capacitação técnica dos servidores que atuam nos setores de almoxarifado, patrimônio e contabilidade de todos os campi. Essas áreas são interdependentes e realizam atividades críticas que demandam domínio das rotinas de registro, movimentação, conciliação e controle de bens e materiais.

2.3 Foram identificadas as seguintes situações-problema:

- Ausência de treinamento específico sobre as funcionalidades do SIADS, tanto no módulo patrimônio quanto no módulo almoxarifado;
- Despadronização de procedimentos entre os campi, resultando em divergências nos saldos patrimoniais e de materiais de consumo;
- Dificuldade de integração entre as informações lançadas nos módulos de patrimônio, almoxarifado e contabilidade, comprometendo a conciliação contábil;
- Riscos de inconsistências e apontamentos de auditoria, considerando que o IFCE encontra-se sob auditoria que inclui a verificação da implantação do SIADS Módulo Patrimônio (Auditoria nº 1806604);
- Dependência de práticas manuais e sistemas legados, que não atendem aos novos requisitos normativos de registro e rastreabilidade dos bens e materiais;

2.4 Essas fragilidades impactam diretamente a governança patrimonial e contábil da instituição, gerando riscos de descumprimento de normativos federais, inconsistências nas demonstrações contábeis e prejuízos à eficiência administrativa.

2.5 Assim, a necessidade da contratação decorre da exigência de aprimoramento das competências técnicas dos servidores envolvidos na gestão de materiais e bens, a fim de garantir a correta implantação e utilização do SIADS em todos os seus módulos, a conformidade com a legislação e a efetiva implantação do sistema em âmbito institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Marcos André Damasceno Cavalcante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 – Objetivos da Capacitação

- Garantir que os participantes adquiram conhecimento técnico e prático suficiente para utilizar adequadamente o Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIADS, abrangendo os módulos de Patrimônio e Almoxarifado;
- Promover a padronização institucional dos procedimentos de gestão de bens e materiais, em conformidade com a Portaria ME nº 4.378/2022 e demais normativos federais;
- Reduzir riscos de inconsistências contábeis e patrimoniais, assegurando a conformidade dos registros e a rastreabilidade das informações em auditorias internas e externas.

4.2 – Conteúdo Programático e Alinhamento Normativo

- Abranger todos os módulos e funcionalidades do SIADS relacionados à gestão de bens permanentes e materiais de consumo, incluindo rotinas de registro, movimentação, inventário e conciliação;
- Tratar dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, com ênfase na Portaria ME nº 4.378/2022, nas normas contábeis e patrimoniais vigentes e nas orientações dos órgãos de controle;
- Incluir noções de classificação de materiais, integração contábil e controle de saldos, de forma a fortalecer a governança patrimonial e contábil da instituição.

4.3 – Expertise Comprovada

- A contratada deverá comprovar experiência prévia na realização de capacitações voltadas a servidores públicos nas áreas de gestão patrimonial, almoxarifado e operação do SIADS;
- Serão aceitos como comprovação certificados de cursos realizados, registros de capacitações ou projetos concluídos relacionados à temática da gestão patrimonial pública.

4.4 – Metodologia e Ferramentas

- A capacitação deverá adotar abordagem teórico-prática, assegurando a aplicação dos conceitos no ambiente do SIADS, com ênfase na resolução de situações reais do contexto da Administração Pública Federal;
- A metodologia deve priorizar o aprendizado ativo, por meio de exposição dialogada, demonstrações práticas e simulações;
- A modalidade deverá ser EaD síncrona (ao vivo), permitindo interação entre participantes e instrutor, e garantindo acesso posterior às gravações das aulas para revisão de conteúdo;
- O formato remoto deverá ser priorizado por razões de economicidade e sustentabilidade, eliminando deslocamentos e otimizando o uso de recursos públicos.

4.5 – Qualidade, Padronização e Sustentabilidade

- Fornecimento de material didático digital atualizado, disponibilizado em formato eletrônico, em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do IFCE, de modo a reduzir o consumo de papel;
- Adoção de boas práticas pedagógicas que assegurem clareza das informações e aplicabilidade prática do conteúdo;
- Inclusão de orientações sobre gestão de riscos e boas práticas de controle relacionadas à administração de bens e materiais;
- Emissão de certificado nominal de conclusão, condicionado à participação mínima de 75% da carga horária e à realização de avaliação de aprendizagem, garantindo padrão mínimo de qualidade e desempenho.

4.6 – Suporte Técnico e Pedagógico

- Disponibilização de suporte técnico e pedagógico contínuo durante o período do curso, por meio de canais oficiais de comunicação (fórum, e-mail ou chat de apoio);
- Garantia de acesso às plataformas virtuais e aos materiais de estudo até o encerramento da capacitação, permitindo revisão dos conteúdos e consolidação do aprendizado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções possíveis para atendimento da necessidade

5.1.1 Foram identificadas duas possibilidades de atendimento:

Solução 1 – Execução direta pela Administração Pública (servidor do IFCE):

Consiste na realização da capacitação por servidor do próprio Instituto, mediante elaboração de conteúdo e condução do curso de forma interna, sem contratação de empresa especializada.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos:

Consiste na contratação de instituição de ensino ou empresa de treinamentos especializada em gestão patrimonial, almoxarifado e operação do SIADS, que já disponha de instrutores qualificados, conteúdo programático consolidado e metodologia EaD síncrona.

5.2. Soluções disponíveis no mercado

5.2.1 Durante o levantamento, identificaram-se empresas especializadas que ofertam cursos de capacitação em SIADS – Sistema Integrado de Administração Patrimonial, voltados à Administração Pública Federal, com conteúdos compatíveis com os requisitos definidos neste ETP.

5.2.2 Entre as empresas identificadas, citam-se:

- One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.;
- Next Mentoria e Capacitação Ltda.;
- Supreme Capacitação e Treinamento Ltda.;
- Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

5.2.3 Essas instituições ofertam capacitações de curta duração (16 a 24 horas), em modalidade EaD ao vivo, com material digital, certificação e conteúdos atualizados conforme a Portaria ME nº 4.378/2022, abordando os módulos Patrimônio e Almoxarifado do SIADS, bem como integração com sistemas correlatos

5.3. Análise das alternativas identificadas

Aspectos Avaliados	Solução 1 – Execução direta (servidor do IFCE)	Solução 2 – Contratação de empresa especializada
Disponibilidade de instrutor qualificado	O IFCE não possui atualmente servidor com experiência comprovada e conteúdo estruturado sobre o SIADS, abrangendo os módulos Patrimônio e Almoxarifado.	As empresas especializadas possuem instrutores com experiência comprovada e conteúdo já consolidado, permitindo execução imediata.

Tempo para elaboração e aplicação do curso	Necessitaria de prazo adicional para elaboração do material didático, testes no ambiente SIADS e planejamento metodológico.	Possibilita execução célere , com cronograma, material e metodologia previamente estruturados.
Qualidade técnica e aderência às necessidades	Poderia garantir contextualização institucional, mas com risco de lacunas técnicas na abordagem prática do SIADS.	Oferece metodologia teórico-prática , conteúdos completos e alinhados às necessidades do IFCE e às normas federais.
Sustentabilidade e formato EaD	Demandaria infraestrutura interna e tempo para adequação de plataformas.	Todas as empresas identificadas oferecem cursos EaD síncronos , com material digital e certificação online.
Custo estimado e economicidade	Custos indiretos com hora de servidor, elaboração de material e suporte técnico.	Custo compatível com o mercado e vantagem de escala , sem encargos adicionais à força de trabalho interna.

5.4. Conclusão e justificativa da escolha

5.4.1 Após análise das alternativas, conclui-se que a execução direta não é viável neste momento, tendo em vista que o IFCE não dispõe de servidor com expertise técnica consolidada, experiência comprovada e conteúdo estruturado sobre o SIADS, abrangendo ambos os módulos (Patrimônio e Almoxarifado). Ademais, a elaboração interna demandaria prazo incompatível com a urgência apontada pela auditoria institucional referente à implantação do sistema.

5.4.2 Por outro lado, o levantamento de mercado evidenciou que existem diversas soluções amplamente disponíveis, já prontas e adequadas aos requisitos técnicos, metodológicos e normativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, o que garante a celeridade e a economicidade necessárias à administração.

5.4.3 Dessa forma, opta-se pela Solução 2 – Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos, por se tratar da alternativa mais adequada, tempestiva e tecnicamente viável para atender à necessidade institucional de implantação e operação plena do SIADS no âmbito do IFCE.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de instituição especializada em capacitação de servidores públicos, com reconhecida experiência na área de gestão patrimonial, almoxarifado e operação do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIADS, instituído pela Portaria ME nº 4.378, de 11 de maio de 2022.

6.2 A capacitação abrangerá servidores dos setores de almoxarifado, patrimônio e contabilidade de todos os campi do IFCE, tendo como foco a implantação e a operacionalização dos módulos Patrimônio e Almoxarifado do SIADS, de modo a garantir o correto registro, controle, conciliação e gestão de bens e materiais de consumo no âmbito da instituição.

6.3 O curso deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, a ser realizado na modalidade Educação a Distância (EaD) ao vivo, permitindo interação síncrona entre instrutor e participantes. A metodologia deverá ser teórico-prática, assegurando que os participantes possam aplicar os conceitos e procedimentos em ambiente de simulação do SIADS.

6.4 O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Noções de gestão patrimonial e de almoxarifado;
- Estrutura e funcionalidades dos módulos Patrimônio e Almoxarifado do SIADS;
- Processos de implantação e migração de dados;
- Cadastro de materiais, unidades organizacionais e terceiros;
- Movimentação de bens e materiais (entradas, saídas e transferências);
- Inventário, conciliação contábil e integração com o SIAFI;
- Procedimentos de desfazimento e integração com o Doações.gov;
- Integração com os sistemas CADMAT/CATMAT e Contratos 4.0;
- Avaliação, reavaliação e depreciação de bens.

6.5 A solução deverá incluir ainda:

- Material didático digital atualizado, em formato eletrônico, em consonância com as práticas de sustentabilidade do Plano de Logística Sustentável (PLS) do IFCE;
- Fórum ou canal de dúvidas disponível por período adicional após a realização das aulas, para esclarecimento de questionamentos e consolidação do aprendizado;
- Certificação de conclusão, mediante participação mínima de 75% da carga horária total e realização de avaliação de aprendizagem.

6.6 A execução do curso deverá ser acompanhada pela área requisitante e pela Diretoria de Administração, assegurando que os conteúdos estejam alinhados às necessidades institucionais e às normas vigentes aplicáveis à gestão patrimonial pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa de quantitativos foi definida com base na necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pelas atividades de gestão patrimonial, almoxarifado e contabilidade de todos os campi do IFCE, abrangendo a implantação e operacionalização dos módulos Patrimônio e Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIADS.

7.2 A capacitação abrangerá 100 (cem) participantes, distribuídos de forma a contemplar servidores de todos os campi e da Reitoria, conforme a memória de cálculo a seguir:

7.3 Memória de cálculo da estimativa:

- Quantidade de campi do IFCE: 33
- Participantes por campus: 3 (servidores dos setores de almoxarifado, patrimônio e contabilidade)
- Total de participantes dos campi: $33 \times 3 = 99$
- Participante adicional (reserva técnica ou representante institucional): 1
- Total geral: 100 participantes.

7.4 Dessa forma, o quantitativo estimado corresponde ao atendimento integral da estrutura multicampi do IFCE, assegurando que ao menos um representante de cada área envolvida em cada unidade esteja capacitado para atuar como multiplicador local na implantação e operação do SIADS.

7.5 A quantidade definida é suficiente e necessária para o alcance dos objetivos da contratação, evitando contratações superiores à demanda real e garantindo economicidade e efetividade administrativa, conforme o disposto no art. 9º, V da IN SEGES/ME nº 58/2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.690,00

8.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente ao custo de cem inscritos no curso de capacitação sobre o SIADS – Sistema Integrado de Administração Patrimonial, ofertado pela NEXT TREINAMENTO, CONSULTORIA, MENTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, no período de 8 a 12/12/2025.

8.2 Memória de cálculo da estimativa:

- Quantidade de inscrições necessárias: 100 (conforme Seção 7);
- Valor unitário da inscrição: R\$ 700,00 (conforme proposta anexa a este processo);
- Valor total estimado: $100 \times \text{R\$ } 700,00 = \text{R\$ } 70.000,00$.

8.3 A proposta comercial detalhada da NEXT, contendo o valor, a carga horária, o cronograma e as condições de pagamento, encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar, servindo como documento comprobatório do levantamento de mercado.

8.4 Nos termos do art. 9º, VI da IN SEGES/ME nº 58/2022, esta estimativa baseia-se em preços de mercado obtidos junto ao fornecedor especializado. Ressalta-se que, conforme o art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, a contratação de curso técnico ou científico de instituição especializada configura hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto a ser contratado configura-se como serviço único e indivisível (capacitação sobre um conteúdo específico e integrado, com etapas formativas sequenciais), não sendo passível de parcelamento. A subdivisão da capacitação resultaria em perda de continuidade e aproveitamento pedagógico, bem como encareceria o custo total ao demandar contratações fragmentadas para o mesmo fim.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise do planejamento de contratações dos campi, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão. Trata-se de demanda específica, que não guarda vínculo técnico ou de execução com outras contratações em andamento ou previstas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do IFCE, conforme se segue:

- Id pca PNCP: 10744098000145-0-000025/2025
- Data de publicação no PNCP: 15/05/2024
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- Identificador da Futura Contratação: 158133-130/2025
- Id do item no PCA: 330

11.2 No âmbito estratégico, a contratação contribui diretamente para o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024–2028), em especial dos seguintes objetivos:

- OE-23 – fomentar o desenvolvimento contínuo dos servidores, aprimorando suas competências e habilidades;
- OE-14 – Aperfeiçoar os macroprocessos gerenciais e de suporte com o foco na melhoria da qualidade dos serviços educacionais.
- OE-22 – aprimorar os processos de gestão institucional, promovendo transparência, prestação de contas, compliance e integridade.

11.3 Também está em consonância com o Tema Transversal 6 – Governança, que estabelece a necessidade de aprimorar o planejamento, a transparência e a integridade na gestão, reforçando os valores da boa governança pública.

11.4 Além disso, o alinhamento estende-se às diretrizes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RF-11), que orientam para o fortalecimento da gestão de pessoas em suas diversas dimensões, incluindo desenvolvimento, capacitação e retenção de talentos.

11.5 Assim, a contratação está harmonizada tanto com o PCA 2025 quanto com o planejamento estratégico institucional (PDI 2024–2028 e RFEPCT), contribuindo para a consolidação da governança, o fortalecimento da gestão institucional e a melhoria contínua da qualidade do serviço público prestado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios institucionais:

12.1.1 Aprimoramento da gestão patrimonial – fortalecimento da capacidade técnica do setor responsável, assegurando maior eficiência na implantação e operacionalização do SIADS.

12.1.2 Agilidade e segurança na implantação do SIADS – possibilitando transição eficiente para o novo sistema, com redução de falhas nos registros e maior confiabilidade das informações.

12.1.3 Conformidade normativa – atendimento integral às exigências da Portaria ME nº 4.378/2022, garantindo regularidade em auditorias internas e externas.

12.1.4 Redução de riscos operacionais – diminuição de inconsistências em inventários, conciliações e movimentações de bens, reforçando a integridade da gestão patrimonial.

12.1.5 Contribuição ao planejamento estratégico – apoio direto aos objetivos do PDI 2024–2028, em especial:

12.1.6 Fortalecimento da governança institucional – maior transparência, rastreabilidade e accountability na gestão de bens públicos, alinhando-se ao Tema Transversal 6 – Governança do PDI.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Foram avaliados os aspectos relacionados à execução da contratação, tais como adequação do ambiente institucional e infraestrutura tecnológica necessária para participação no curso na modalidade EaD ao vivo.

13.2 Após essa análise, conclui-se que não são necessárias providências adicionais por parte da Administração antes da celebração do contrato, visto que os *campi* dispõem dos recursos materiais e tecnológicos adequados para viabilizar a participação dos servidores no curso e acompanhamento da execução da capacitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação prevê a participação em curso realizado na modalidade EaD ao vivo, o que elimina a necessidade de deslocamentos, reduz o consumo de combustíveis fósseis e minimiza a emissão de gases poluentes. Além disso, o uso de material didático digital evita a impressão de apostilas e documentos, diminuindo a geração de resíduos sólidos.

14.2 Os impactos ambientais da contratação são, portanto, mínimos e positivos, alinhando-se às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do IFCE e às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Após a análise das informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar — incluindo a caracterização da necessidade institucional, a definição dos requisitos, o levantamento de mercado, a avaliação das alternativas e o alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA 2025) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024–2028) — conclui-se que a contratação é viável e necessária para assegurar a implantação e operacionalização adequada do SIADS – Sistema Integrado de Administração Patrimonial.

15.2 A solução escolhida apresenta economicidade e pertinência técnica, por oferecer carga horária adequada, metodologia prática e cronograma compatível com a urgência da implantação do sistema, além de preço compatível com o mercado.

15.3 Nos termos do art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade do serviço técnico especializado e da inviabilidade de competição.

15.4 Dessa forma, a equipe de planejamento declara a contratação plenamente viável, recomendando sua continuidade no processo administrativo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HAULISON RENER DE SOUZA LIMA

Departamento de Administração e Planejamento - campus Maranguape



Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 11:54:26.

IRIS SERGIO CHARRY DE MAGALHAES

Coordenador de Aquisições e Contratos - campus Maranguape